



**GOVERNO DE  
NAVIRAÍ**

• UNIDOS PARA O ANO 2000

**LEI N° 862/97**

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1998/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 1.998 a 2.000, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

**Art. 2º**. O Plano Plurianual poderá ser revisto por iniciativa do Poder Executivo.

**Art. 3º**. Os valores e as metas contidos no Plano Plurianual, serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes.

**Art. 4º**. Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1.997.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Projeto de Lei n° 024/97**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Publicado no jornal**  
*Diário de*  
de *Interior*, sob n.º *1075*  
de *19a* *25/12/1997*  
  
(a) Responsável